Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 933
de 29 de junho de 2000

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo nº 03/2000, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX, do artigo 71, combinado com o artigo 109, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista as disposições contidas nos artigos 165, inciso VI, 166, e 173, inciso III, da Lei Complementar nº 18, de 21 de setembro de 1993, para os fins do item 9.2, das Disposições Gerais do Processo Seletivo nº 03/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado, à vista do relatório da Banca Examinadora Municipal, o resultado final do Processo Seletivo nº 03/2000, após transcorrido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da Lista de Classificação Final, no Jornal "Pradópolis Notícias", edição de 24/06/2000, página 4, sem interposição de recurso, para efeito de contagem do prazo de sua validade, que é de seis meses, prorrogável uma vez, por igual período.

Parágrafo único – Os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 03/2000, observada, rigorosamente, a ordem final de classificação, deverão atender a convocação para anuência, com vistas a nomeação, posse e exercício, até o limite das vagas oferecidas no Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
Pradópolis, em 29 de junho de 2000.

LUIZ OTAVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo